

PROVIMENTO Nº 5/2013

Dispõe sobre a necessidade de atualização do cadastro de peritos, de forma permanente, para fins de agilizar os processos pendentes de prova pericial.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

CONSIDERANDO o elevado número de reiteradas notificações endereçadas aos peritos na tentativa de efetivar a prova pericial e que muitas dessas notificações não lograram êxito, fato constatado por ocasião das correições ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos pendentes de prova pericial,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos, o máximo empenho na permanente atualização do cadastro de peritos que atuam perante a Vara, excluindo-se aqueles que não tem mais interesse na realização da prova técnica ou que não podem mais realizá-la por motivos diversos.

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2013

MARIA JOSÉ GIRÃO

Corregedora Regional